



A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais, DECRETADA, e eu, SANCIONO a seguinte Deliberação.

DELIBERAÇÃO nº 364

Que desapropria por utilidade pública uma área de terras no perímetro urbano.

- Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com a alínea "i" do artigo 5º - do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21/6/941, para efeito de desapropriação por composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor da Prefeitura Municipal de Itaguaí, pelo preço de R\$36,00 (trinta e seis cruzeiros-novos), uma faixa de terras situada na rua General Bocaiuva s/nº, 1º distrito deste Município, medindo 1.800 m² (um mil e oitocentos metros quadrados), com frente para a rua acima citada, fundos com a Vala denominada "Lava Pés", lado direito com a Rio Light S/A, lado esquerdo com o prédio da Prefeitura Municipal.
- § Único - O referido terreno pertence ao espólio de Antonio Gonzaga de Castro.
- Art. 2º - A presente desapropriação destina-se a regularização do acesso aos terrenos pertencentes a Municipalidade e bem assim, para a construção de garagem, oficina mecânica, fabricação de manilhas e continuação do Curral do Conselheiro.
- Art. 3º - A desapropriação a que alude esta Deliberação, é declarada de caráter urgente, nos termos e fins previstos no art. 16, do citado Decreto Lei Federal 3.365, com a redação que lhe deu a Lei 2.786 de 21 de maio de 1965.
- Art. 4º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaguaí, em 28/6/67

Wilson Pedro Francisco
WILSON PEDRO FRANCISCO
Prefeito